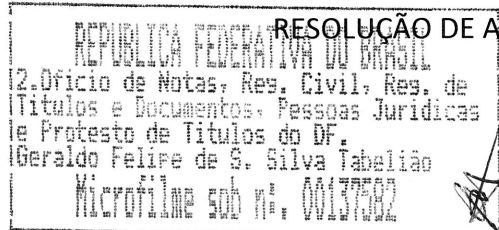




CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA
Rod. BR 020, KM 12, Quadra 100, Bloco 01 – Sobradinho/DF
www.cabv.com.br - contato@cabv.com.br
(61) - 3387-1060 (61) – 98404.3385
CNPJ/MF: 74.200.353/0001-71



RESOLUÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL N.º 08/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.



Aprova o Calendário Eleitoral para as eleições gerais no CABV Biênio 2023/2025, elege a Comissão Eleitoral e dá outras providências.

A 109ª Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Alto da Boa Vista, reunida em 21 de setembro de 2022, no Espaço Multiuso, localizado na quadra 100 do Condomínio Alto da Boa Vista, Km 12, Sobradinho-DF.

CONSIDERANDO a necessidade do ordenamento do processo eleitoral para as eleições do Biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 224 e 225 do Regimento Interno do CABV, aprovado pela Resolução de Assembleia Geral n.º 9, de 13 de setembro de 2008, em vigor desde 18 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte calendário eleitoral que norteará o processo eleitoral para a eleição do Biênio 2023/2025:

I - Dia 03 de outubro de 2022 (19h30) - Ato de Instalação e reunião da Comissão Eleitoral para elaboração do Edital de Convocação das Eleições e Aviso Resumido para publicação em jornal de grande circulação, para apresentação de candidaturas individuais dos conselhos e chapas para a diretoria executiva, remetendo imediatamente os mesmos à DIREX para fins de publicação e remessa aos condôminos;

II - Dia 06 de outubro de 2022 - A Diretoria Executiva (DIREX) publicará o Aviso Resumido do Edital de Convocação das Eleições em jornal de grande circulação regional;

III - Dia 06 de outubro de 2022 até as 17h - A Diretoria Executiva (DIREX) providenciará a remessa, por e-mail, aos condôminos de cópia simples do Edital de Convocação das Eleições bem como a divulgação do mesmo no site do CABV;

IV - Entre os dias 03 e 10 de outubro de 2022: Reunião da Comissão Eleitoral para elaborar Ato Resolutivo disciplinando a propaganda eleitoral;

V - Do dia 07 de outubro de 2022 (a partir das 8h) ao dia 17 de outubro de 2022 (até as 19h) - Prazo para registro das candidaturas individuais e chapas a ser realizado no escritório de administração do CABV, com o comparecimento do candidato ou seu procurador munido de procuração específica para tal, observando-se o que prescrevem os art. 206 a 208 e 213 a 216 do Regimento Interno do CABV;

VI - Dia 17 de outubro de 2022 (19h30) - Reunião da Comissão Eleitoral para verificar as candidaturas individuais e chapas apresentadas, homologação definitiva das regularmente inscritas, de acordo com as normas do Regimento Interno do CABV bem como elaboração do Edital de Comunicação contendo as candidaturas regularmente inscritas;

VII - Dia 19 de outubro de 2022 (até as 10h) - Divulgação pelo site do CABV do Edital de Comunicação contendo as candidaturas regularmente inscritas;

VIII - Do dia 20 de outubro de 2022 (a partir das 8h) ao dia 21 de outubro de 2022 (até as 19h) - Prazo para impugnação e/ou recursos contra a não homologação de candidaturas pela Comissão Eleitoral;

IX - Dia 24 de outubro de 2022 (no horário de 8h a 19h) - Todos os representantes das candidaturas individuais e/ou chapas, ou seus respectivos procuradores, devidamente credenciados, deverão comparecer ao Escritório do CABV, situado a Quadra 100, Bloco 1 do Condomínio Alto da Boa Vista, Sobradinho/DF, para cientificar-se sobre a *aceitação* ou *impugnação* da inscrição. Os mesmos deverão assinar termo de ciência, não podendo alegar desconhecimento em caso de não comparecimento;

X - Do dia 25 de outubro (a partir das 8h) ao dia 26 de outubro de 2022 (até as 12h) - Prazo para o candidato e/ou chapa que teve sua candidatura impugnada apresentar recurso à Comissão Eleitoral;

XI - Dia 26 de outubro de 2022 (19h30) - Reunião da Comissão Eleitoral para apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve sua candidatura impugnada;

XII - Dia 27 de outubro de 2022 (até as 12h) - Divulgação pelo site do CABV da decisão da Comissão Eleitoral quanto aos recursos apresentados ou a comunicação da não existência dos mesmos, quanto à decisão tomada no que diz respeito à impugnação de candidaturas;

XIII - Dia 28 de outubro de 2022 (até as 18h) - Prazo limite para entrega da plataforma eleitoral das candidaturas individuais e chapas regularmente inscritas, previstas no caput do artigo 163 do Regimento Interno do CABV e às 19h30, reunião da Comissão Eleitoral para análise das Plataformas Eleitorais e elaboração do edital de eleição;

XIV - Do dia 31 de outubro ao dia 11 de novembro de 2022 - Prazo para a DIREX preparar a remessa do Informativo Eleitoral contendo as plataformas de trabalho das candidaturas individuais e chapas homologadas pela Comissão Eleitoral bem como do Edital de Convocação da Assembleia Geral do CABV para a realização da Eleição;

XV - Dia 09 de novembro de 2022 - Publicação em jornal de grande circulação do Edital de Convocação de Assembleia Geral para realização da eleição em **26/11/2022**, que deverá ser assinado pelo Síndico e pelo Presidente da Comissão Eleitoral, bem como a divulgação do mesmo pelo site do CABV;

XVI - Dia 14 de novembro de 2022 - Ato de postagem da correspondência, exclusivamente via e-mail, até as 18h do Informativo Eleitoral com as plataformas de trabalho das candidaturas individuais regularmente inscritas bem como o Edital de Convocação de Assembleia Geral, devidamente assistido pelas pessoas enumeradas no artigo 164 do Regimento Interno do CABV. Nesta mesma data, a DIREX deverá disponibilizar pelo site do CABV o Informativo Eleitoral. O informativo supracitado não será encaminhado via correio;

XVII - Dia 26 de novembro de 2022: Assembleia Geral Ordinária do CABV para fins de realização das eleições gerais que será convocada em primeira chamada às 8h30min, com metade mais um dos condôminos ou em segunda chamada às 9h00min, com qualquer número de condôminos, com término às 17 horas. A partir das 18 horas, apuração dos votos, proclamação do resultado e, em seguida, encerramento da Assembleia Geral;

XVIII - Dia 28 de novembro de 2022 (a partir das 9 horas): Divulgação pelo site do CABV do resultado final da eleição;

XIX - Das 8h do dia 29 de novembro até as 18h do dia 30 de novembro de 2022: Prazo para interposição de recurso contra o resultado final da eleição, a ser protocolado em 02 (duas) vias, no Escritório de Administração do CABV, sendo que tal documento deva ser devidamente instruído e fundamentado;

XX - Dia 01 de dezembro de 2022: Notificação aos candidatos eleitos que sofreram impugnação do resultado da eleição.

XXI - Das 8h do dia 02 de dezembro até as 12h do dia 05 de dezembro de 2022: Prazo para apresentação de defesa das impugnações quanto ao resultado da eleição;

XXII - Dia 05 de dezembro de 2022 (19h30): Reunião da Comissão Eleitoral a fim de deliberar sobre os recursos porventura impetrados, bem como homologar, em definitivo, o resultado final da eleição;



XXIII - Dia 06 de dezembro de 2022 (a partir das 09h): Divulgação pelo site do CABV das deliberações da Comissão Eleitoral quanto aos recursos porventura apresentados bem como homologação do resultado final da eleição e elaboração do Edital de Comunicação;

XXIV - Dia 09 de dezembro de 2022: Publicação, em jornal de grande circulação, do Edital de Comunicação, divulgando o resultado final da eleição homologado pela Comissão Eleitoral e do Edital de Convocação da Assembleia Geral para posse dos eleitos;

XXV - Dia 12 de dezembro de 2022: Entrega dos diplomas aos titulares eleitos na recepção do CABV;

XXVI - Dia 14 de janeiro de 2023 (às 14h): Realização de Assembleia Geral do CABV a fim de dar posse aos titulares eleitos e diplomar os suplentes, em local a ser fixado pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º Nesta Assembleia será eleita a Comissão Eleitoral para presidir o processo eleitoral para a eleição do Biênio 2023/2025, **nos termos que estabelece o artigo 151 do Regimento Interno do CABV**, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante indicado pelo Conselho Consultivo do CABV e referendado pela Assembleia Geral;

II - 01 (um) representante indicado pelo Conselho Fiscal do CABV e referendado pela Assembleia Geral;

III - 04 (quatro) condôminos eleitos em Assembleia Geral e que estejam em dia com suas obrigações condominiais, conforme dispõe o artigo 6º da Convenção.

Parágrafo Único. Caberá ao Presidente da mesa realizar a instalação da comissão e dar posse aos eleitos no dia 03/10/2022, sendo que na Ata da Assembleia constará a composição completa da Comissão Eleitoral.

Art. 3º A eleição terá por objetivo eleger para o Biênio 2023/2025 os seguintes cargos da Direção Geral do CABV:

I - **Diretoria Executiva:** candidatura através de Chapa, composta obrigatoriamente pelos cargos de Síndico, Subsíndico, Tesoureiro, Secretário-Geral, Suplente de Tesoureiro e Suplente de Secretário-Geral;

II - **Conselho Consultivo:** candidatura individual para 4 (quatro) vagas de membros efetivos e 2 (duas) para membro suplente;

III - **Conselho Fiscal:** candidatura individual para 2 (duas) vagas de membros efetivos e 1 (uma) para membros suplentes.

Art. 4º Todo o processo eleitoral obedecerá ao que prescreve o Título III do Regimento Interno do CABV.

Art. 5º O informativo eleitoral, conforme preceitua o art. 162 do regimento interno será encaminhado exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail cadastrado do condômino.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia.

No Espaço Multiuso, na 109ª AGE do CABV em Sobradinho (DF), de 21 de setembro de 2022.

11 OUT. 2022

HERMES PEREIRA DE MATOS
Síndico

RAFAEL LIMA DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Consultivo

11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL

MAGNO BRUM FRAGOSO - Tabelião Interino

Quadra 5, Área Reservada n. 1, Ed. Mirante da Serra, Loja 2, Sobradinho/DF - CEP: 73.030-050
TELEFONES: (61) 3387-6212 / (61) 3387-2866 - cart11oficio@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[Hun67Es2]-HERMES PEREIRA DE MATOS

TJDFT20220070195314YLZU

Consulte o selo em: www.tdft.jus.br

Em Testemunho _____ da Verdade

Sobradinho/DF, 11/10/2022

062-CARLOS EDUARDO DE MORAES FRAGOSO

ESCREVENTE AUTORIZADO



A large, stylized handwritten signature in black ink, positioned below the printed name of the authorized scrivener.